



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 18 de maio, 2015.

Ofício Gab. Nº 338/2015

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº297/2015, de autoria do Nobre Vereador Paulo Mattioli Junior

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações sobre o cumprimento da Lei Municipal nº 5139, de 25 de abril de 2008, que "acrescenta dispositivo na Lei Municipal nº 5.104, de 25 de fevereiro de 2008 que dispõe sobre a antecipação de até 50% (cinquenta por cento) do décimo terceiro salário no mês de aniversário dos funcionários públicos e servidores da Administração Direta, Indireta e Autarquia e dá providências correlatas, após consulta a Secretaria Municipal de Governo e Administração, cumpre-nos informar que a Lei está sendo cumprida, inclusive os comunicados já estão sendo recepcionados pelo D.R.H para esse exercício.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com vistas ao Nobre Vereador Paulo Mattioli Junior

Câmara Municipal de Assis

NESTA